



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Seção de Assuntos Institucionais

R. Padre Teófilo Reyn, 441 - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 1012/2026

Processo seletivo simplificado para seleção de Colaboradores Externos para oferta de oficinas culturais e educativas na IX Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Conselheiro Lafaiete

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE, por intermédio do seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 517 de 11 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 14 de fevereiro de 2025, Seção 2, pág. 21, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, parágrafo 5º do Regimento geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG Nº 015 de 15 de Junho de 2016;

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria nº 166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Torna público o Processo seletivo simplificado para seleção de Colaboradores Externos para oferta de oficinas culturais e educativas na IX Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Conselheiro Lafaiete, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço a ser prestado envolve a administração e condução de oficinas na temática da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - "Ciência Delas", destinadas a turmas do ensino técnico integrado. Cada oficina tem como objetivo promover o desenvolvimento social, cultural, artístico e científico dos alunos, proporcionando experiências práticas e teóricas que complementem o currículo escolar e incentivem a expressão criativa e a consciência cidadã.

1.2 A carga horária total considerada para o trabalho será de 10 horas, englobando tempo para preparação, execução das atividades e elaboração de relatórios das oficinas.

1.3. O(A) colaborador(a) deverá ter disponibilidade para realizar a oficina entre os dias 28 a

30 de outubro 2026, a partir das 7h30min., no IFMG Campus Conselheiro Lafaiete. A comissão organizadora definirá uma data entre as supracitadas para a atividade ser conduzida.

1.4. O(A) contratado(a) será responsável pelos materiais necessários para a realização das oficinas, bem como pelo deslocamento até o local das atividades.

1.5. O(A) contratado(a) poderá indicar os insumos necessários para a realização da oficina, os quais poderão ser fornecidos pelo IFMG Campus Conselheiro Lafaiete, desde que disponíveis no almoxarifado da instituição.

1.6. As atividades acontecerão no IFMG Campus Conselheiro Lafaiete, localizado na rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 - Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36407-122.

1.7. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

2. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsa para Colaborador(a) Externo(a) a fim de atender o caráter reflexivo, educativo, artístico cultural e científico das atividades da IX Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Conselheiro Lafaiete, prevista em calendário acadêmico.

3. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços como Colaborador(a) externo(a) ao IFMG no evento IX Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Conselheiro Lafaiete.

3.2. Ser maior de 18 anos.

3.3. Ter Graduação, Técnico de Nível Médio ou Experiência comprovada.

3.4. A contratação do(a) Colaborador(a) Externo será realizada exclusivamente como Contribuinte Individual Autônomo, isto é, Pessoa Física.

3.5. Para realização do pagamento o(a) Colaborador(a) Externo deverá ter Conta Corrente de sua titularidade no seu CPF.

3.6. Poderão se inscrever neste edital apenas pessoas físicas externas ao campus Conselheiro Lafaiete (que não são alunos nem servidores do campus).

3.7. Os requisitos e os perfis de colaborador e os valores brutos inerentes a cada função são

os seguintes:

Função	Requisito	Modalidade da bolsa	Nível	Carga horária	Vagas e valor
As propostas apresentadas no âmbito do presente Edital deverão estar alinhadas à iniciativa “Ciência Delas” As oficinas deverão contemplar um dos seguintes eixos temáticos: I - Ciência e Tecnologia II - Direitos e Cidadania III - Produção Artístico-Cultural IV - Saúde Física e Mental V - Trabalho e Empreendedorismo	Ser maior de 18 anos Ter Graduação, Técnico de Nível Médio ou Experiência comprovada na área da oficina.	Colaborador externo	Qualificado/ Experiente	10h	5 vagas R\$750,00* cada

*Valor sujeito a recolhimento de impostos (Poderá Haver retenção de INSS (11%), ISSQN (2%), IRRF)

3.7.1. Considerando que as oficinas selecionadas serão realizadas de forma concomitante, cada candidato(a) poderá submeter apenas uma proposta de oficina no âmbito deste Edital, devendo optar por um dos eixos temáticos previstos. Caso seja identificada a submissão de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para fins de análise e seleção, apenas a última proposta submetida dentro do prazo de inscrição.

3.7.2. Os candidatos excedentes poderão ser convocados conforme disponibilidade de recursos financeiros do campus, respeitando-se a ordem de classificação final.

3.7.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular a bolsa objeto deste Edital com outra bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, devendo, no ato da implementação da bolsa, declarar a inexistência de acúmulo. Caso seja constatado o recebimento simultâneo de bolsas do IFMG em desacordo com esta disposição, o(a) bolsista estará sujeito(a) ao cancelamento da bolsa, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

3.8. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

3.8.1. Não cumprirem as exigências especificadas acima.

3.9. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições vão do dia 17 ao dia 22 de setembro de 2026, exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/c88fKFErDDHBFhik8>.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/c88fKFErDDHBFhik8> e anexar ao sistema os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho)

4.3.2. Cópia do CPF;

4.3.3. Currículo e/ou Portfólio atualizado e comprovando experiência na área;

4.3.4. Título e Proposta da oficina a ser realizada (preenchida no próprio formulário). As propostas apresentadas no âmbito do presente Edital deverão estar alinhadas à iniciativa “Ciência Delas” e contemplar, obrigatoriamente, um dos seguintes eixos temáticos: I – Ciência e Tecnologia; II – Direitos e Cidadania; III – Produção Artístico-Cultural; IV – Saúde Física e Mental; ou V – Trabalho e Empreendedorismo.

4.3.5. Termo de consentimento de uso de imagem e áudio, preenchido e assinado, conforme o ANEXO I deste Edital.

4.4. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format), em arquivo, com tamanho máximo de 100 (cem) megabytes.

4.5. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos colaboradores se dará por meio da avaliação da proposta de oficina, currículo e/ou portfólio de fotos e/ou vídeos de acordo com os critérios do ANEXO III deste edital.

5.2. Os critérios de avaliação incluirão a relevância e clareza da proposta de oficina, adequação ao público-alvo (alunas e alunos do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico), a experiência prévia no trabalho, a qualidade técnica, artística e científica demonstrada no portfólio.

5.3. A Comissão Avaliadora será composta por membros da Organização da IX Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Conselheiro Lafaiete, provenientes do quadro de servidores efetivos do IFMG.

5.4. Os colaboradores selecionados serão informados via e-mail e deverão confirmar sua participação dentro de um prazo de 1 dia útil.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado preliminar e final da seleção será publicado no site do IFMG Campus Conselheiro Lafaiete.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao resultado preliminar do edital, no prazo de até 24 horas, contados a partir da divulgação do referido resultado.

7.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: pesquisa.conselheiolafaiete@ifmg.edu.br, contendo os dados pessoais e as devidas justificativas fundamentadas (ANEXO II).

7.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estipulado ou que não atendam aos critérios formais estabelecidos no edital.

7.4. A análise dos recursos será realizada por uma comissão designada, que emitirá parecer conclusivo e definitivo sobre o pedido.

7.5. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no mesmo canal oficial utilizado para a publicação do edital, sendo considerado irrevogável e incontestável.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Observação
Publicação do Edital	17/09/2026	www.ifmg.edu.br/conselheiolafaiete
Prazo para impugnação do Edital	17 e 18/09/2026	pesquisa.conselheiolafaiete@ifmg.edu.br
Período de inscrições	17 a 22/09/2026	https://forms.gle/c88fKFErDDHBFhik8
Resultado preliminar, a partir de	24/09/2026	www.ifmg.edu.br/conselheiolafaiete

Prazo para interpor recurso contra Resultado preliminar	Prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar	pesquisa.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br
Resultado Final, a partir	29/09/2026	www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3. Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

9.4. O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG Campus Conselheiro Lafaiete.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO E ÁUDIO

Eu, _____, DECLARO estar ciente de que, para viabilizar as ações da IX Semana de Ciência e Tecnologia, a equipe do IFMG irá coletar e armazenar os meus dados, e CONSINTO a coleta e armazenamento desses dados, pelo prazo de até 18 meses, conforme os termos do art. 14 da Lei 13.709/2018 – LGPD:

- Nome completo : _____
- E-mail : _____
- Telefone : _____

AUTORIZO também o uso de fotos, vídeos e áudios nas redes sociais do IFMG, para divulgação das ações da instituição. A Comissão Organizadora da IX Semana de Ciência e Tecnologia no âmbito do IFMG Campus Conselheiro Lafaiete informa que os dados acima serão destinados exclusivamente para as ações necessárias à realização do evento. Esses dados não serão transferidos a terceiros ou utilizados para fins comerciais. Caso haja necessidade de uso dos dados para outras finalidades, a equipe organizadora da IX Semana de Ciência e Tecnologia no âmbito do IFMG Campus Conselheiro Lafaiete entrará em contato com o titular dos dados ou seus responsáveis para solicitar autorização.

_____/____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº ____/2026.

Eu, _____, portador do documento de identidade no_____, candidato a colaborador externo na área de_____, apresento recurso contra o resultado do referido processo de seleção. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____/____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas de oficinas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 100% dos pontos;

Grau satisfatório de atendimento do critério - 60% dos pontos;

Grau insatisfatório de atendimento do critério - 20% dos pontos;

Não atendimento do critério - 0%.

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
Qualidade da Proposta de Oficina: As propostas deverão estar alinhadas à iniciativa “Ciência Delas” e contemplar, obrigatoriamente, um dos seguintes eixos temáticos: I – Ciência e Tecnologia; II – Direitos e Cidadania; III – Produção Artístico-Cultural; IV – Saúde Física e Mental; ou V – Trabalho e Empreendedorismo.	Qualidade da Proposta de Oficina- Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas da proposta A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo da proposta apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	25 pontos
Relevância pedagógica	Relevância pedagógica da ação proposta para o IFMG Campus Ibirité- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento social, artístico e cultural dos estudantes dos cursos do IFMG Campus Ibirité.	25 pontos
Compatibilidade do proponente	Compatibilidade da ficha técnica do proponente com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira do proponente da oficina, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por ele no projeto (para esta avaliação será considerado o currículo do proponente da oficina).	25 pontos
Trajetória profissional, artística e cultural do proponente	Trajetória profissional, artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente da oficina, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	25 pontos

A pontuação final de cada candidatura será de 100 pontos, a partir da análise subsidiada por

parecer técnico e deliberada por maioria dos votos dos integrantes da Comissão Avaliadora.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: Qualidade da Proposta, Trajetória profissional, artística e cultural do proponente, Relevância pedagógica, Compatibilidade do proponente.

Conselheiro Lafaiete, 15 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca**, **Diretor(a) Geral - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 15/09/2026, às 16:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2883488** e o código CRC **0CA54628**.

23809.000545/2026-63	2883488v1
----------------------	-----------